

**LEI Nº 1.692-04/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PROMOVER O TORNEIO  
INTEGRAÇÃO DE FUTSAL 2016, e  
dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Torneio Integração de Futsal 2016, a ser realizado nos dias 21 e 22 de abril de 2016.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da arbitragem até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 2º - Fica autorizado o custeio da premiação em troféus e medalhas para as quatro primeiras equipes, troféu para o goleador e troféu para o goleiro menos vazado até o limite de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

§ 3º - Fica autorizado o custeio das despesas com som, material esportivo e outros materiais afetos ao evento até o limite de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2016 e das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (522)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV/AUX. E OUTROS RECURSOS

27.812.0103.2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.3.90.31.00.000000 – Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. Outras (525)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de abril de 2016.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Gildor Bergesch**  
Tesoureiro